PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 20 de julho de 2022 | Ano XVII | Edição 1427 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO CARLOS ALBERTO MARTINS INFORMA QUE TOMOU CIÊNCIA QUANTO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA NO INQUÉRITO CIVIL N° 14.0189.0000863/2018-7, QUE REFERE-SE À OBSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DA SÚMULA 23 DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO Nº 031/2022

Autorizado no Processo Administrativo n° 090/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - SEGUNDA CONVENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 6528/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 05 de julho de 2022, às 14 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das proponentes: Luis Claudio Ferrari Darin LTDA, CNPJ nº 29.896.243/0001-31; RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 24.566.526/0001-00, e S.F.M. Eventos Esportivos LTDA – EPP, CNPJ nº 00.720.129/0001-74. Após o credenciamento dos representantes, todas as 03 (três) licitantes foram classificadas à etapa de lances para todos os 04 (quatro) itens em licitação, em conformidade com o disposto no Art 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Realizada a fase de lances, a empresa RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 24.566.526/0001-00 foi considerada vencedora do item 01 (futebol de campo), do item 02 (futebol de salão) e do item 04 (basquetebol). Já a empresa S.F.M. Eventos Esportivos LTDA – EPP foi considerada vencedora do item 03 (voleibol). Em análise dos documentos de habilitação, salvo maior juízo, ambas as empresas RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA e S.F.M. Eventos Esportivos LTDA – EPP foram consideradas habilitadas. Sem objeções as deliberações tomadas em sessão, não houve manifestações tempestivas quanto a intenção de interpor recurso. Em que pense o fim dos trabalhos desta disputa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor das empresas **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 24.566.526/0001-00**, é a vencedora do item 01 (futebol de campo) com o menor preço unitário no valor de R$ 545,00; é a vencedora do item 02 (futebol de salão) com o menor preço unitário no valor de R$ 350,00; e é a vencedora do item 04 (basquetebol) com o menor preço unitário no valor de R$ 440,00. E por sua vez, a empresa **S.F.M. Eventos Esportivos LTDA – EPP, CNPJ nº 00.720.129/0001-74** é a vencedora do item 03 (voleibol) com o menor preço unitário no valor de R$ 485,00. Diante do exposto, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 6528/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO**do item em licitação a favor das empresas **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 24.566.526/0001-00**, vencedora do item 01 (futebol de campo) com o menor preço unitário no valor de R$ 545,00; vencedora do item 02 (futebol de salão) com o menor preço unitário no valor de R$ 350,00; vencedora do item 04 (basquetebol) com o menor preço unitário no valor de R$ 440,00. E a favor da empresa **S.F.M. Eventos Esportivos LTDA – EPP, CNPJ nº 00.720.129/0001-74,** vencedora do item 03 (voleibol) com o menor preço unitário no valor de R$ 485,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preço e despesa.

Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2022.

Carlos Alberto Martins.

Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Aos 20 de julho do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze)

meses, oferecido pelas empresas **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA – CNPJ Nº 24.566.526/0001-00, SFM Eventos Esportivos LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.720.129/0001-74** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 055/2022.

RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	SV.	Contratação de serviços de arbitragem (futebol de campo)	R$ 545,00	R$ 163.500,00
02	300	SV.	Contratação de serviços de arbitragem (futebol de salão)	R$ 350,00	R$ 105.000,00
04	50	SV.	Contratação de serviços de arbitragem (basquetebol)	R$ 440,00	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL				R$ 290.500,00	

SFM Eventos Esportivos LTDA - EPP.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	80	SV.	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol)	R$ 485,00	R$ 38.800,00
VALOR TOTAL				R$ 38.800,00	

Prazo de entrega: Os serviços serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e conforme recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As prestações dos serviços de arbitragem ocorrerão em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 125/2022.

Autorizado no
Processo Compra 12713/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, ESPECIALIZADA EM REPARO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COMBAT 230E, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

CONTRATADA: Lincetractor Comércio, Importação E Exportação EIRELI - EPP.

CNPJ nº 11.371.179/0001-00.

CONTRATO nº: 125/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 16/05/2022 e termo final em 15/05/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Amparo, 16 de maio de 2022.

Publique-se.

.....

ERRATA

Na edição nº 1424, publicada no dia 19 de julho de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 5, ONDE SE LEU:

LICITAÇÃO:- Processo nº 6932/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 071/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura para locação de piscina coberta e aquecida para execução de aulas de hidroginástica, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **18/07/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 15 de julho de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

LICITAÇÃO:- Processo nº 6932/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 071/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura para locação de piscina coberta e aquecida para execução de aulas de hidroginástica, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/08/2022 às 14h00**. **Edital disponível** a partir de **18/07/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 15 de julho de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

LUANA CASTILHO aprovada em 03° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de ATENÇÃO E CUIDADOS A IDOSOS, homologado em 04/10/2019, convocada em **20/07/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 15/07/2022, convocamos **THAIS YUKA KATAOKA** aprovada em 76° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 20/07/2022 e desistiu do emprego.

Em 15/07/2022, convocamos **DENIZE MINIUSSI BIANCHI** aprovada em 77° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 19/07/2022 e desistiu do emprego.

Em 15/07/2022, convocamos **ALDA APARECIDA AZEVEDO PORTAS** aprovada em 78° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório – Art.9º, Lei nº4065, de 23/01/2020)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
ROSEMEIRE JOSE ROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - USF CENTRO
LIZANDRA STOPA PASSINI	MÉDICO PLANTONISTA OTORRINO - CIRURGIÃO ADULTO E PED.	20/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

.....

PORTARIA Nº 156 DE 20 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 20 de julho de 2022*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 346 de 15 de setembro de 2021, a servidora Srª. **RONISE LUVIZOTTO RIBEIRO**, matrícula 5426, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de julho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157 DE 20 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 20 de julho de 2022*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 061 de 01 de junho de 2020, ao servidor Sr. **JOSÉ DANIEL SANCHES**, matrícula 7640, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de julho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 20 de julho de 2022*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 144 de 10 de fevereiro de 2021, a servidora Srª. **VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA VILLAS BÔAS**, matrícula 9653, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de julho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159 DE 20 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, *a partir de 20 de julho de 2022,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora Srª. **ANA APARECIDA FRANCISCONI**, matrícula 8802, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **30% (trinta por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de julho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4063/2022 Pregão Presencial nº: 037/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (T.I.) de Nível 1 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **22 de julho de 2022 às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações** a sessão será reaberta.

Amparo, 20 de julho de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4063/2022 Pregão Presencial nº: 037/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (T.I.) de Nível 1 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Eloá Aparecida Ferreira, Rodrigo Pitarello e Adriano da Costa, para abertura do envelope de documentação da empresa Xlore TI Soluções em Informática LTDA, terceira colocada no certame.

Após aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou juntamente com a equipe técnica de apoio a conformidade da documentação e abriu o prazo de 4 dias úteis para que a empresa apresentasse a documentação complementar pertinente ao item 6.14 do Edital.

A empresa não entregou a documentação complementar, sendo assim foi considerada INABILITADA no certame.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2022.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

CONTRATO Nº158/2022

Autorizado no
Processo Licitatório nº 8300/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA L&B FILMAGENS E SONORIZAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM TV ABERTA E REDES SOCIAIS REFERENTE AO FESTIVAL DE INVERNO 2022, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 8300/2022.

CONTRATADA: L&B FILMAGENS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.687.639/0001-36
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 31/07/2022
VALOR: R$ 17.500,00

Amparo, 10 de junho de 2022.

.....

Aditamento 002

Autorizado no

Processo Compra 4886-4/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2020 – CELEBRADO AOS 05/08/2020 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA., ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: INSTALAÇÃO E COMÉRICO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA.

CNPJ Nº 35.314.027/0001-33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05/08/2022 e termo final em 04/08/2023.

VALOR: R$ 3.540,00

Amparo, 18 de julho de 2022.

.....

Contrato Nº138/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 6936/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÀREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, VARRIÇÃO MANUAL E DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N°: 04.867.151/0001-00

VIGÊNCIA: 06 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R$ 3.584.824,20

Amparo, 24 de maio de 2022.

.....

CONTRATO Nº151/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 6934/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE REDE DE POSTE AFASTAMENTO - LOCAL RUA FRANCISCO FRANCO DE MORAIS S/N RIBEIRÃO, OBRA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BOA VEREDA - TRECHO 01, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

CNPJ N°: 33.050.196/0001-88

CONTRATO: N° 151/2022

DATA DA ASSINATURA: /2022

VIGÊNCIA: 60 dias, de 02/06/2022 a 01/08/2022

VALOR: R$106.742,58

Amparo, 02 de junho de 2022.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inc. III, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **PALAVRA CANTADA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., CNPJ nº 71.959.159/0001-86,** para apresentação do show “BAFAFÁ DO PALAVRA CANTADA” para compor a programação das festividades de Dia das Crianças da cidade de Amparo, no valor total R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publique-se

Amparo, 30 de junho de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10098/2022

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Em análise aos autos, corroboro o quanto exarado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo às fls. 07 a 11 e 70 e 71, bem como o Parecer de fls. 12, 13, exarado pelo Assessor Jurídico Chefe deste Município.

Sendo assim, **RATIFICO** a Decisão de fls. 07 a 11, e reiteração de fls. 70 e 71, relativamente à aplicação, em desfavor da empresa "**EAS segurança privada LTDA**", inscrita sob o CPNJ 12.629.033/0001-84, de:

a) **RESCISÃO UNILATERAL**, a favor do Município, da **Ata de Registro de Preços nº 16/2022**– **Pregão Presencial nº 010/2022, através do cancelamento da referida Ata - nos termos do subitem 9.11 e 11.7 do Edital, c.c. artigos 77 e 78, incisos I, II, IV e VII da Lei nº 8.666/93;**

b) **Multa Compensatória – 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços – (R$ 184.600,00) – penalidade tal que corresponde a R$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais) –** nos termos do Subitem 11.4.2 do Edital, c.c. artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93;

c) **Multa Moratória** – Considerando que a Autorização de Fornecimento nº 3536/2022 emitida exclusivamente para fins relacionados ao Festival de Inverno/2022, fora emitida no valor de R$ 97.696,00; **Considerando que o descumprimento contratual ocorreu nos 03 (três) primeiros dias do evento, quais sejam os dias 16/07/2022, 17/07/2022 e 18/07/2022, correspondendo assim ao valor total de R$ 21.164,00, aplica-se a Multa Moratória no valor correspondente a R$ 634,92 -** nos termos do Subitem 11.8 do Edital, c.c. artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93;

d) **Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de 02 (dois) anos,** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade - nos termos do Subitem 11.4.3 do Edital, c.c. artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Pfiffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Dados: 2022.07.20 16:42:25 -03'00'

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Encaminho os autos para providências quanto à comunicação, à interessada, acerca do quanto decidido neste processo, oportunizando à mesma o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Dados: 2022.07.20 16:41:58 -03'00'

Carlos Alberto Martins

Prefeito – Município de Amparo/SP

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC. 9067-6/2020A – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PROC.7710/2022 – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PROC.71293-0/2007-1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA FLORIANO PEIXOTO

PROCESSO INDEFERIDO

PROC. 8642/2022 – TAPECOL SINASA INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A

PROC. 6152-7/2021 – CORONEL CEVADA BAR FOOD LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.6232/2022 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0311

PROC.6230/2022 - SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0313

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.6232/2022 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1161

PROC.6230/2022 - SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1160

Amparo, 20 de julho de 2022

Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 113 de 21 de Julho de 2.017, considerando o trâmite necessário e o exposto no Processo Administrativo nº 1728/2.022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da Portaria nº 33, de 22 de Março de 2.022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos após o término do prazo anteriormente estabelecido.

Rafael Frias Ovies
Procurador Chefe

.....